

**EDITAL / PPGCONT Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 23106.020201/2024-26

**Auxílio para Participação de Discentes em Congressos Nacionais e Internacionais****1.FINALIDADE**

O Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis (PPGCont), vinculado a Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa estimular a participação dos Alunos regularmente matriculados no PPGCont que tiveram trabalhos aprovados em Congressos, em conjunto com seus Orientadores, que ocorrerão até 30/09/2024.

**2.PÚBLICO-ALVO**

2.1 Discentes do PPGCont que tiveram artigos aprovados, em conjunto com seus Orientadores, para apresentação em Congressos que ocorrerão até 30/09/2024.

2.2 Serão beneficiados os discentes que submeterem as propostas, por ordem de submissão e por limite do crédito orçamentário.

**3.RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA**

3.1 Os recursos são oriundos da(s) nota(s) de empenho 2021NE002156 e estão limitados ao valor do item 3.3 por ordem de solicitação;

3.2 O prazo de validade deste Edital é limitado a duração dos recursos dispostos no item 3.3;

3.3 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

3.4 É facultado, ao PPGCont, o aporte de mais recursos ao presente Edital;

3.5 O valor do Auxílio a ser concedido é R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);

3.6 O disposto no item 3.5 será pago em parcela única ao proponente mediante envio do comprovante do trabalho aprovado;

**4. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

4.1 A solicitação de apoio deverá ser endereçada ao PPGCont, por meio do Orientador do aluno, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acompanhada da documentação abaixo indicada, em formato digital ([.pdf](#));

4.2 Todos os documentos obrigatórios deverão ser inseridos no processo SEI de solicitação para que a proposta do proponente seja habilitada para análise;

4.3 O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- **Comprovante que o trabalho foi aprovado no Congresso Nacional ou Internacional, fora de Brasília-DF, constando a data de apresentação;**
- ***Currículo Lattes* atualizado;**
- **Formulário de Auxílio e Bolsas - UnB disponível no SEI:** com os dados do

proponente sendo o valor conforme item 3.5;

4.4 O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital;

4.5 Somente poderá ser feita uma solicitação de apoio por proponente/período para este Edital;

4.6 O PPGCont não se responsabiliza por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

4.7 As informações prestadas no processo, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade dos(as) proponentes, que responderá por qualquer falsidade;

4.8 É vedado ao(a) proponente acumular o auxílio previsto neste Edital com outro auxílio -de qualquer espécie- para o mesmo objeto;

4.9 Após enviada a solicitação, não será possível substituir os(as) proponentes ou complementar a documentação;

## 5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas submetidas serão avaliadas em etapa única:

**5.2 Realizada pela CPG: Eliminatória**, que consistirá na avaliação da conformidade da documentação nos termos do edital (10%) e no mérito acadêmico (90%) enviados por meio de processo eletrônico gerado no SEI;

5.3 Propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e consideradas não enquadradas;

5.4 Serão atendidas as solicitações por ordem de envio, limitado aos recursos disponíveis no item 3.3;

## 6. REPASSE DE RECURSOS

6.1 A efetivação do pagamento dependerá de autorização do DAF e em caso positivo será feita pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte dos Órgãos superiores, por meio de depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso;

## 7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| <b>Datas</b>            | <b>Eventos</b>                        |
|-------------------------|---------------------------------------|
| 15/04/2024 a 15/09/2024 | Período de inscrição - fluxo contínuo |
|                         |                                       |

|   |                    |
|---|--------------------|
| até 15 dias do recebimento do Pedido    | Avaliação pela CPG |
| até 8 dias do recebimento da Divulgação | Envio ao DAF.      |

## 8.PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada pelo solicitante, por meio de e-mail a ser enviado ao PPGCont (ppgcont@unb.br), em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no item 4.3, dos seguintes documentos:

- Número do processo SEI de solicitação;
- Cópia digitalizada do comprovante de Participação/Apresentação do trabalho no Evento;

8.2 Caso o prazo estabelecido no item 9.1 não seja atendido o solicitante ficará impedido de fazer outras solicitações do mesmo cunho;

8.3 Efetuadas 3 (três) cobranças sem sucesso fica autorizado a cobrança, e o devido processo, administrativa dos valores atualizados pelas instâncias competentes da UnB;

## 9.DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O disposto nesse Edital não exige ou suspende os tramites legais aos quais os servidores públicos estão submetidos;

9.2 Esse Edital não atenderá discentes não vinculados ao PPGCont;

9.3 Se, por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o beneficiário não cumprir com o disposto no item 4.3, o mesmo deverá comunicar por SEI a Secretaria do PPGCont e os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), ou por meio de transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 00000004246, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas.

9.4 O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital da UnB até o adimplemento das obrigações;

9.5 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da CPG;

9.6 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPGCont, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.7 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais da UnB.



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Miranda Rodrigues**,  
**Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da**  
**FACE**, em 15/04/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **10983829** e o código CRC **785D8E0C**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.020201/2024-26

SEI nº 10983829